



Câmara Municipal de  
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão  
2009 - 2010

Secretaria Geral

Recebida em 26/04/2010  
Jaqueline Ferraz

LEI Nº. 1.679/2010

ALTERA A LEI 709/1993.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de atribuição prevista no § 9º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinando com o § 3º do art. 204 da Resolução 048/2008 (Regimento Interno).

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 21 da Lei 709 de 25 de maio de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 21:...

I - ...

II - Distância igual ou inferior a 100.00 m (cem metros) da testada do terreno no qual sejam edificados escolas, creches, hospitais ou casas de saúde, agremiações recreativas ou culturais, feiras livres e locais com grande circulação/aglomeração de pessoas;

III - ...

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei 919 de 03 de junho de 1998.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 23 de abril 2010.

  
**Gildásio Silveira**  
Presidente

  
**Jean Fabricio**  
Vice-presidente

  
**Gilzete Moreira**  
1º Secretário

  
**Joel Fernandes**  
2º Secretário